

PÁG 2 Associados discutem Segurança de Mercado

PÁG 4 Abraceel leva pedido de antecedência na formação de preços à Aneel

PÁG 7 CCEE apresenta aos associados da Abraceel alterações no MVE para 2021

PÁG 9 Novas regras de medição e leitura valem a partir de 2021

PÁG 12 GT Metodologia da Cpamp apresenta evolução das atividades

PÁG 14 Radar Legislativo: MP 998

PÁG 15 Curtas

PÁG 20 Próxima semana

 *Clique ou toque no nome da seção para ir diretamente à página!*

Associados discutem Segurança de Mercado

Matéria em 1 minuto

Workshop conduzido pelo consultor Donato Filho colheu as percepções das associadas sobre o tema que é bandeira da Abraceel;

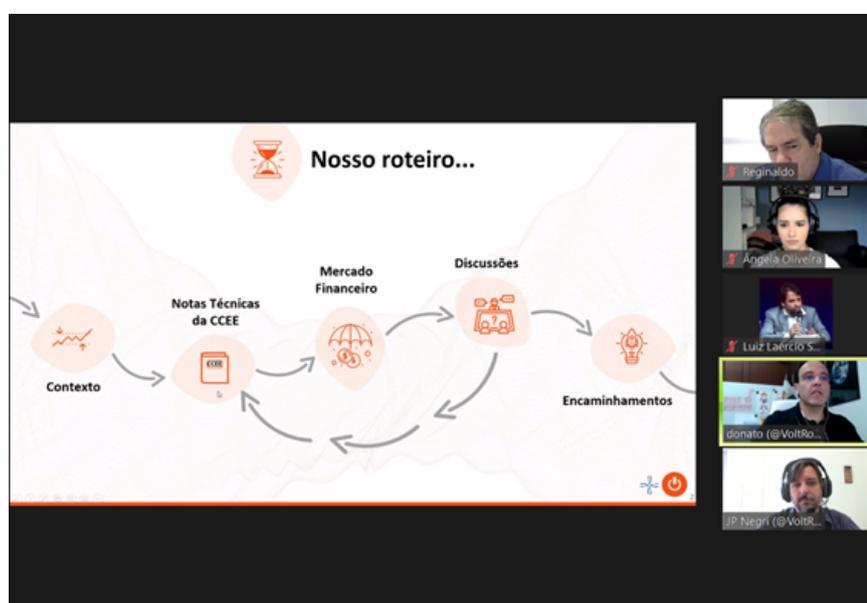
João Negri, da Volt, trouxe a experiência do mercado financeiro para enriquecer a discussão;

A partir das discussões realizadas, será elaborada proposta da Abraceel sobre o tema para discussão com CCEE e Aneel.



Tempo de leitura:
2 minutos

Donato Filho, da Volt Robotics, liderou workshop sobre segurança de mercado na manhã do dia 18.12. A iniciativa partiu de uma demanda das empresas associadas para discutir o tema, que é uma das nossas bandeiras, conforme definido nas discussões de planejamento estratégico da Associação. A partir das Notas Técnicas da CCEE, as discussões puderam traçar um norte para desenvolver a proposta da Abraceel sobre o tema.



Previamente, foi enviado um questionário aos associados para colher as percepções sobre segurança de mercado: qual a visão, se sofreu algum impacto financeiro por falta de segurança, quais informações a empresa estaria disposta a fornecer, entre outros questionamentos para iniciar a discussão na dinâmica.

O desafio é propor caminhos para que os mecanismos que venham a ser implantados sejam eficazes, de baixo custo e consistentes com as necessidades de mercado. Para colaborar com a discussão, João Negri, da Volt, trouxe a experiência do mercado financeiro. A partir daí, Donato colheu a percepção dos participantes sobre quais pontos configurariam a proposta da Abraceel em relação a:

- critérios de entrada, manutenção e saída;
- alavancagem;
- garantias; e
- responsabilização civil.

Em relação às notas técnicas divulgadas pela Câmara, o consultor questionou o que a Abraceel deveria apoiar, acrescentar ou argumentar a retirada, já que não agregaria para a discussão. Por fim, observou-se que a segurança de mercado seria alcançada por um conjunto amplo de medidas divididas em três ondas:

- a primeira onda, para 2021, discutiria critérios de Entrada, manutenção e saída, responsabilização civil e governança CCEE;
- a segunda onda, 2022-2023, metodologias de alavancagem e risco, condutas atípicas e monitoramento; e
- e a terceira onda, 2024, controle de alavancagem e aporte de garantia.

Como próximos passos, a partir das discussões, a Abraceel apresentará sua proposta, contendo as diretrizes para a estruturação de um sistema robusto e eficiente de garantias. A apresentação realizada está disponível na área restrita, seção “Apresentações Exclusivas”.

Agradecemos a participação expressiva das nossas empresas associadas, que contribuíram ativamente para a discussão. Também registramos nossos agradecimentos à excelente condução do evento pela empresa Volt Robotics, representada por Donato Filho e João Negri.

[CLIQUE/TOQUE AQUI PARA VOLTAR PARA O ÍNDICE](#)

Abraceel leva pedido de antecedência na formação de preços à Aneel

Matéria em 1 minuto

Abraceel e SRG discutem alterações na política operativa do São Francisco;

Superintendente da SRG considera que a alteração realizada foi adequada e não desrespeita o estabelecido na Resolução CNPE 07, mas considera importante estruturar uma dinâmica mais rápida de informações, para que os agentes tenham clareza sobre os riscos que estão de fato assumindo;

Abraceel protocolou recurso à Aneel, para que em interpretações futuras seja cumprida a antecedência de um mês para alteração nos dados de entrada.



Tempo de leitura:
4 minutos

No dia 14.12, a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração da Abraceel se reuniram com o Superintendente da SRG, Christiano Vieira, e equipe para discutir as alterações na política operativa do São Francisco. Pelo Conselho da Abraceel estavam presentes Ricardo Lisboa, Daniel Marrocos, Luiz Macedo, Paulo Tarso e Rafael Mathias.

A Abraceel protocolou recurso inicial no dia 04.12, pelo qual buscava evitar que o preço a ser publicado naquele mesmo dia incluísse as alterações nas condições operativas do São Francisco. Somente ao fim da semana operativa, no dia 11.12, a SRG emitiu a Nota Técnica 137/2020 e o Despacho SRG/ANEEL 3.513, pelo qual tardiamente negou o pedido da Abraceel, que solicitava ao regulador o cumprimento da antecedência na alteração de dados de entrada prevista na Resolução CNPE 07/2016.

Dessa forma, Reginaldo Medeiros iniciou a reunião considerando o cenário do preço já publicado e defendendo que, independentemente dos argumentos relativos a esse caso específico, a Aneel precisa resolver a polêmica sobre a antecedência na formação de preços definitivamente. Reginaldo reforçou que todo o funcionamento do mercado é prejudicado por incertezas dessa natureza, e que por isso, é preciso superá-las.

A SRG apontou que a função do regulador é garantir o cumprimento da regra e entende que o ONS executou as mudanças dentro das suas competências. Para a área técnica da Aneel, a alteração realizada foi adequada e não desrespeita o estabelecido na Resolução CNPE 07. O Superintendente apenas considera que a comunicação poderia melhorar, já que a decisão foi tomada dias antes na sala de crise, inclusive com a participação da CCEE. Nessa direção, considera importante estruturar uma dinâmica mais rápida de

informações, para que os agentes tenham clareza sobre os riscos que estão de fato assumindo.

Sobre isso, Reginaldo defendeu que o problema não é meramente de comunicação e sim de confiança, que foi quebrada com o desrespeito à CNPE 07. O presidente do Conselho, Ricardo Lisboa, apontou que a participação dos comercializadores e outros agentes em reuniões como a sala de crise, Cpamp e CMSE é relevante, já que muitos estão interessados em cada detalhe do que forma o preço. Também apontou o problema da transferência de recursos entre os agentes com mudanças tão abruptas.

Após diversas manifestações contrárias da Diretoria e membros do Conselho ao posicionamento da SRG, Christiano declarou que seu entendimento sobre a antecedência de um mês estabelecida pela Resolução CNPE 07, refere-se à inovação na política operativa como mudança de regras, por exemplo, e não se aplica a dados de entrada, que podem ser alterados a qualquer momento. Isso porque, afirma, o objetivo da CNPE 07 era acoplar o preço à oferta e demanda, e por isso descolar o preço não contribui para isso, já que esse precisa ser crível. Christiano considerou preocupante que mesmo passados anos de sua publicação, muitos ainda têm visões diferentes sobre a governança estabelecida pela norma. A Abraceel manifestou surpresa, pois tem a mesma visão, uma vez que considerava, como todo o mercado, o assunto já superado e assim retrucou que se a Resolução permite diferentes entendimentos, é preciso buscar meios para deixá-la clara.

Em 15.12, dia seguinte à reunião com a SRG, conforme orientação do Conselho de Administração, a Abraceel protocolou recurso contra a decisão da SRG, para que em interpretações futuras seja cumprida a antecedência de um mês para alteração nos dados de entrada, de forma que os princípios da previsibilidade, transparência e antecedência estabelecidos pela Resolução CNPE 07/2016 sejam estritamente respeitados.

Ressaltamos que o recurso objetiva evitar interpretações subjetivas futuras e a ocorrência de novas situações similares, temas que são consenso entre as associadas. A correção dos preços já publicados, a chamada “republicação do PLD”, contudo, não é pedida, por também ser diretriz igualmente incontroversa na Abraceel, que já se manifestou publicamente contra essa prática, não desejável em hipótese alguma. Esse posicionamento, há muito consolidado, prende-se à defesa intransigente de princípios que devem nortear a atuação permanente da Associação, que representa quase uma centena de empresas com interesses comerciais muitas vezes antagônicos. Essa posição da Abraceel, a propósito, foi incorporada ao regulamento da Aneel, que mesmo em casos de erros constatados, determina que a eventual correção se faça na semana operativa seguinte.

Os recursos da Abraceel e os documentos emitidos pela SRG foram enviados por e-mail aos associados.

Abraceel reforça pedido junto aos diretores

A Diretoria Executiva da Abraceel esteve reunida nessa quinta-feira, 17.12, com o Diretor da Aneel, Sandoval Feitosa, a pedido desse, para tratar do recurso da Abraceel referente à modelagem do São Francisco e seus impactos sobre o mercado. Pela Aneel também participaram os assessores Leandro Moreira e Fernando Colli, este assessor do Diretor Hέλvio Guerra.

Sandoval informou que na próxima segunda-feira, 21.12, a Aneel irá realizar reunião extraordinária para tratar do tema, mas somente para analisar o pedido de medida cautelar interposto pelo BTG Pactual, que pede a suspensão de efeitos na formação de preços em razão da operação excepcional dos reservatórios das UHEs da bacia do Rio São Francisco. O recurso específico da Abraceel, explicou, ainda aguarda análise do pedido de reconsideração a ser feito pela área técnica, a SRG, e por essa razão não será deliberado nessa reunião.

Na manhã do dia 18.12, a Diretoria da Abraceel se reuniu com a Diretora da Aneel Elisa Bastos e o Superintendente da SRG, Christiano Vieira, e equipe, para reforçar os argumentos do recurso da Abraceel, de respeito à antecedência para alteração dos dados de entrada na formação de preços. A SRG considera que a regra precisa ser melhor interpretada para o futuro, e que alterar a regra para o passado traz muita fragilidade. Na reunião, também foi apontado que o mercado irá propor contribuição clara para aprimoramento da segurança de mercado, a partir das NTs da CCEE, com base no Workshop que estava sendo realizado no mesmo dia. A Diretoria também reforçou o ponto de que a garantia do MVE não pode ser impeditiva e diminuir a liquidez do mecanismo, considerando que a Diretora Elisa foi sorteada para relatar aperfeiçoamentos no mecanismo.

[CLIQUE/TOQUE AQUI PARA VOLTAR PARA O ÍNDICE](#)

CCEE apresenta aos associados da Abraceel alterações no MVE para 2021

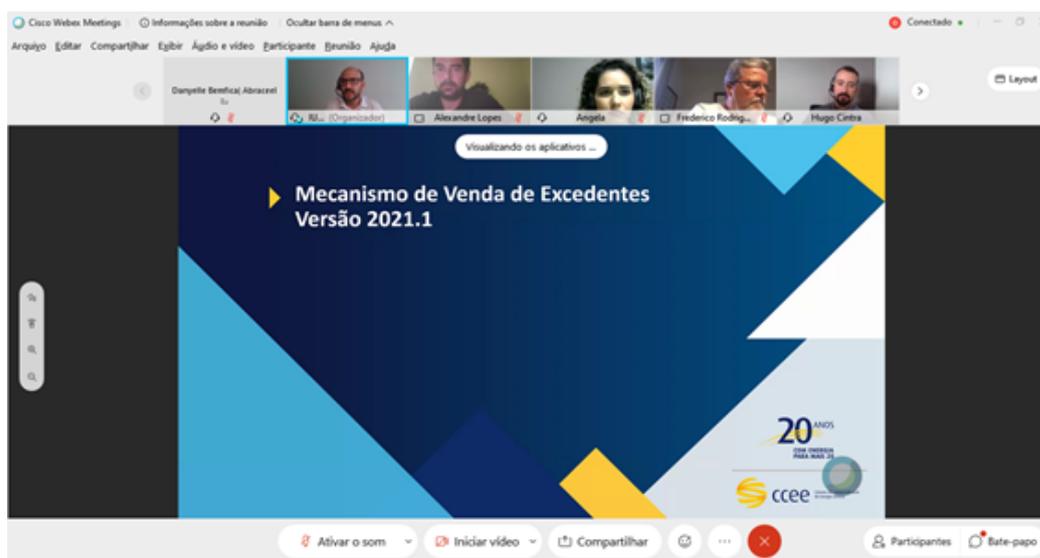
Matéria em 1 minuto

CCEE e a Abraceel realizaram Workshop, com objetivo de informar ao mercado alterações no MVE que serão implementadas a partir de janeiro de 2021.



Tempo de leitura:
2 minutos

No dia 14.12, a CCEE e a Abraceel realizaram Workshop restrito aos associados, com objetivo de informar ao mercado alterações no MVE que serão implementadas a partir do processamento realizado nos dias 17 e 18.12, vigente a partir de janeiro de 2021. O evento contou com a participação de cerca de 120 representantes das associadas.



As principais alterações no mecanismo para 2021 são:

- Apuração do limite de energia especial irá contemplar os Contratos Bilaterais Regulados (CBR) registrados na vigência (12 meses);
- Novo produto com vigência de seis meses;
- Exclusão do critério de desempate pelo menor tamanho de lote – passam a ser consideradas a ordem crescente de preço (1º critério) e ordem crescente do horário de registro do lance (2º critério);
- Os participantes poderão declarar 25 lances de montante de energia e preço para cada produto em que estiverem habilitados; e
- O preço a ser praticado em todos os contratos será o preço de lance do comprador (preço discriminatório).

Em relação à liquidação financeira do MVE, as principais mudanças para 2021 são:

- Apuração da liquidação por contrato (antes realizada por produto);
- Cálculo do ressarcimento desvinculado da apuração do mês; e
- Em caso de desligamento do agente comprador da CCEE, esse ficará obrigado a pagar à distribuidora penalidade de multa por resolução contratual igual a 30% do valor do preço de venda médio de energia até o mês de desligamento, multiplicado pelo volume de energia contratada remanescente entre a data do desligamento e o término do contrato.

Adicionalmente, a CCEE informou que será publicado relatório que contemplará informações referentes às multas por resolução contratual do MVE, ressaltando a importância desses dados aos agentes, uma vez que disponibiliza os débitos que devem ser quitados bilateralmente.

Finalizando a reunião, os representantes da CCEE reiteraram a proposta da Câmara enviada à Aneel, sobre aprimoramento no aporte de garantia do MVE, na qual são propostas garantias de participação e de cumprimento, em linha ao ocorrido nos leilões de energia existente. Sobre isso, não têm previsão para colocação em operação da proposta pela Câmara, bem como se serão realizadas alterações, uma vez que o tema aguarda abertura de discussão pública pela Aneel.

A apresentação realizada pela CCEE está disponível na área restrita do site da Abraceel, seção “Apresentações Exclusivas”.

[CLIQUE/TOQUE AQUI PARA VOLTAR PARA O ÍNDICE](#)

Novas regras de medição e leitura valem a partir de 2021

Matéria em 1 minuto

CCEE realiza webinar sobre os aprimoramentos nos procedimentos de medição e leitura para acessantes do sistema de distribuição de energia;

Os aprimoramentos dizem respeito aos temas: alteração do agente de medição, medição por diferença, perdas em linha, inspeção física, perdas técnicas dos transformadores e coleta de medição;

Coleta de dados passa a ser de responsabilidade das distribuidoras.



Tempo de leitura:
3 minutos

A partir de janeiro de 2021, entra em vigor uma série de aprimoramentos nos procedimentos de medição e leitura para acessantes do sistema de distribuição de energia, regulamentadas pela Resolução Normativa Aneel 863/19. Em busca de apresentar e discutir com os agentes os principais aprimoramentos, no dia 17.12, a CCEE realizou Webinar.

A REN 863/19 estabelece condições mais flexíveis para os consumidores e responsabilidades para as distribuidoras. A seguir os principais pontos impactados pela resolução na interação com a CCEE.



Coleta de medição

A leitura dos sistemas de medição de usuários que contabilizam energia na CCEE deverá ser realizada pelas seguintes modalidades de coleta:

- Tipo 1: CCEE faz a leitura remota, por meio da integração de seus sistemas aos das distribuidoras; e
- Tipo 2: a distribuidora faz a leitura remota e envia os dados à CCEE.

A coleta direta ocorrerá apenas nos usuários que optem por esse tipo e que possuem infraestrutura exclusiva para atendimento ao acesso da CCEE.

Se, após 01.01.21, a distribuidora não tiver implementado alguma das modalidades 1 e 2, ocorrerão as seguintes situações: (i) a CCEE deverá realizar a leitura dos usuários que contabilizam na Câmara por meio da coleta direta; e (ii) a distribuidora será responsável por todos os custos para viabilizar essa comunicação direta, sem direito ao ressarcimento pelo usuário, nem tratamento tarifário diferenciado.

Alteração do agente de medição

A resolução prevê que a partir de janeiro de 2021, a distribuidora acessada passa a ser responsável pelo sistema de medição, ou seja, será o agente de medição. Essa alteração não afeta as cargas já conectadas, apenas novos acessos. No entanto, caso for de interesse dos pontos de conexão existentes, esses podem solicitar tal mudança, ficando a critério das distribuidoras envolvidas acatar a eventual transferência de responsabilidade.

Assim, caso pontos de medição existentes desejem migrar para as novas regras, deve ser enviado “Termo de Alteração de Agente de Medição” por chamado para a central de atendimento da CCEE, para que a Câmara possa avaliar a solicitação e efetuar as alterações internas necessárias.

Medição por diferença

A medição por diferença foi regulamentada, continuando a possibilidade de tal serviço quando ocorrer compartilhamento da instalação entre usuários, desde que seja técnica e/ou economicamente justificável e a critério da distribuidora acessada (para usuários que não contabilizam na CCEE) ou da CCEE, sendo que nesse caso é necessário solicitar previamente a análise da Câmara.

Perdas em linha

A nova regulamentação estabelece que nos casos de instalação do sistema de medição em local não regulamentar, uma porcentagem de perda será aplicada nos dados coletados, considerando o parâmetro informado pelo próprio agente na etapa de mapeamento do ponto, permitindo assim análise e validação pela CCEE.

Inspeção física

A solicitação de inspeção ou verificação do SMF pela CCEE também é prevista na norma, e as distribuidoras devem arcar com os custos independentemente dos resultados obtidos.

A regulamentação também dá prerrogativa à CCEE de solicitar um preposto para fazer uma inspeção física no SMF de outro agente, o que já está previsto na regulação vigente. Nessas situações, os custos serão de responsabilidade do agente indicado pela Câmara.

Ademais, a CCEE não realiza vistoria presencial, sendo de responsabilidade dos agentes atender a solicitação de inspeção física. Como não existe prazo regulatório para seu cumprimento, há uma análise das características de cada caso e uma especificação de prazo estabelecida em cada solicitação.

Perdas técnicas dos transformadores

A partir de janeiro de 2021, será aplicado percentual fixo de perdas, a depender do nível de tensão, em todos os dados de medição em base horária dos sistemas de medição instalados em unidades consumidoras conectados à rede de distribuição. Ressalta-se que essa mudança vale tanto para os legados, quanto para os novos pontos de medição.

O percentual seguirá a seguinte regra:

- 1% para tensão superior a 44 kV; e
- 2,5% para tensão igual ou inferior a 44kV.

Com a nova regulamentação, as medidas compensadas com algoritmos de compensação de perdas registradas nos medidores dos pontos cuja conexão com a rede de distribuição serão desconsideradas. A exigência não se aplica aos pontos cuja conexão seja com a rede básica.

Destaca-se que os agentes podem manter os medidores atuais em operação, pois os sistemas da CCEE foram adequados para considerar, a partir de janeiro de 2021, apenas o dado sem compensação, descartando o valor calculado pelo algoritmo. Dessa maneira, não há custo ou intervenção em campo por parte dos agentes de medição. O percentual será aplicado no Sistema de Coleta de Dados de Energia – SCDE.

A apresentação realizada no evento está disponível no site da CCEE, a íntegra da REN 863/19 está disponível no site da Abraceel, seção “Biblioteca>Contribuições e Notas Técnicas”.

CLIQUE/TOQUE AQUI PARA VOLTAR PARA O ÍNDICE

GT Metodologia da Cpamp apresenta evolução das atividades

Matéria em 1 minuto

GT Metodologia da Cpamp apresenta resultados preliminares dos estudos desenvolvidos no ciclo 2019/2020.

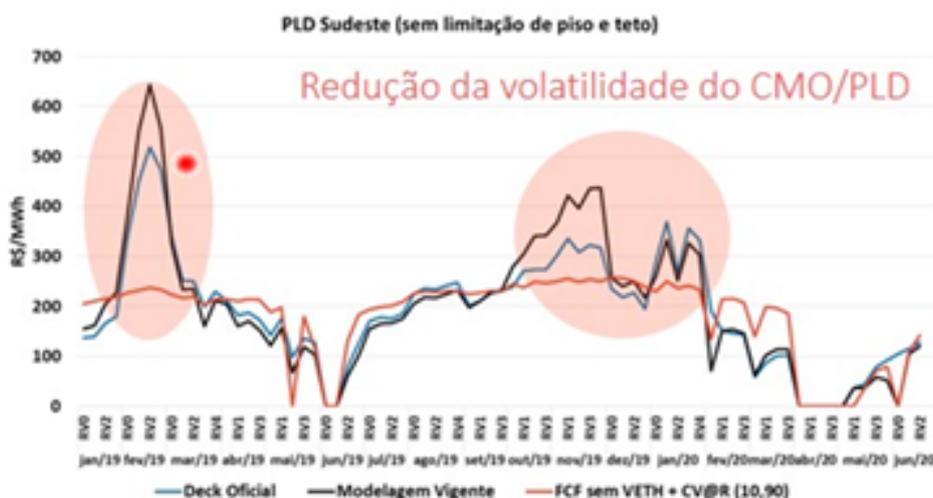


Tempo de leitura:
2 minutos

No dia 17.12, o GT Metodologia da Cpamp realizou webinar para apresentar os resultados dos estudos desenvolvidos no ciclo 2019/2020, cujo cronograma foi postergado até julho de 2021. Os relatórios apresentados ainda são preliminares, para subsidiar a abertura de consultas públicas pelo MME.

Volatilidade PLD

A proposta dessa atividade era desconsiderar a ENA como variável de estado na FCF do Newave. O Decomp permaneceria com as variáveis de hidrologia vigentes e o GEVAZP, já o Newave teria metodologia sem variável de estado de tendência hidrológica (VETH), construindo a FCF apenas usando o armazenamento. Os estudos demonstraram uma redução da volatilidade do CMO/PLD, porém ensejaria uma recalibração do CVaR.



Em linha com a contribuição da Abraceel, o relatório que irá para consulta pública recomenda a não exclusão da ENA como variável de estado no Newave, de forma que os estudos continuem para buscar uma melhor representação hidrológica e identificar fatores que causam uma volatilidade não natural do CMO/PLD. Também irão buscar identificar metodologias que permitam diminuir o peso da ENA como variável de estado.

A CCEE, coordenadora da atividade, disponibilizou pesquisa para colher a percepção dos agentes sobre o tema: <https://pt.surveymonkey.com/r/VoIPLD> e as respostas poderão ser enviadas até hoje, 18.12.

Representação Hidrológica

Verificando alterações no comportamento hidrológico em anos mais recentes, o Cepel propõe o modelo PAR (p)-A, que considera uma parcela anual na construção de cenários hidrológicos além da tendência hidrológica mais recente já considerada no modelo PAR (p). Os resultados apontaram que a geração de cenários no GEVAZP é alterada, de forma que os cenários do PAR (p)-A são mais severos que no PAR (p). O GT considerou os resultados promissores, e por isso irão recomendar a continuidade dos estudos para implementar a metodologia PAR (p)-A.

Representação da produtividade hidrelétrica

O objetivo desta atividade era recalcular perdas e produtividade média das hidrelétricas com base em dados operativos históricos. O GT concluiu que a metodologia de ajuste das grades representa de maneira adequada a variabilidade dessas grandezas, e, portanto, recomenda que as grades sejam aplicadas no modelo Decomp e que sejam analisados os impactos na representação da função de produção das usinas e na operação do sistema.

Os relatórios ainda estão em análise pelo MME, que deve abrir as CPs em janeiro. As versões dos modelos com as alterações propostas serão disponibilizadas nas CPs, não apenas no final do ciclo, para que os agentes possam ir executando e participando de FTs ao longo das atividades. Em janeiro de 2021 está previsto um Workshop sobre as atividades do próximo ciclo, como taxa de desconto e EARm. O GT irá disponibilizar a apresentação realizada em breve na área da CPAMP no site do MME.

CLIQUE/TOQUE AQUI PARA VOLTAR PARA O ÍNDICE

RADAR LEGISLATIVO

MP 998 é aprovada na Câmara dos Deputados

O plenário da Câmara dos Deputados aprovou, no dia 17.12, a Medida Provisória 998, que trata de recursos no setor elétrico para permitir a redução de tarifas de energia, reorganiza o setor nuclear para conclusão do projeto da usina de Angra 3 e avança em pontos da modernização do setor, como a contratação de capacidade para empreendimentos novos e existentes e a previsão de desmodelagem e corte em caso de inadimplência na comercialização varejista.

Com a aprovação de três destaques, o texto do relator, deputado Léo Moraes (PODE-RO) sofreu modificações. Os destaques aprovados foram:

Destaque 1 – Emenda de Comissão nº 63: Estabelece que, para novos empreendimentos de geração hidrelétricos com potência instalada de até 30MW, os descontos serão mantidos em 50% por cinco anos adicionais e em 25% por outros cinco anos. Confira a íntegra [clikando aqui](#).

Destaque 9 – Emenda de Plenário nº 4: Estabelece que a avaliação completa da Base de Remuneração Regulatória, decorrente das licitações de desestatização terá efeitos a partir da data de processamento do primeiro processo tarifário subsequente ao pedido de revisão pelo interessado, e será aplicada até o terceiro processo tarifário após a assinatura do Contrato de Concessão. Confira a íntegra [clikando aqui](#).

Destaque 11 – Emenda de Plenário nº 1: garante a compensação pelo risco hidrológico a usinas leiloadas entre 2015 e 2017. Confira a íntegra [clikando aqui](#).

A matéria seguirá para aprovação do Plenário do Senado, com expectativa para deliberação apenas em 2021. A matéria caduca no dia 09.02.21, na semana seguinte ao início dos trabalhos do Legislativo após o recesso parlamentar. **A redação final está disponível [clikando aqui](#), e na área restrita do site da Abraceel, seção Documentos Gerais.**

CLIQUE/TOQUE AQUI PARA VOLTAR PARA O ÍNDICE



CURTAS

Implantação da Carga Global na programação diária da operação

No dia 17.12, o ONS realizou Workshop para tratar da implantação do conceito de Carga Global na programação diária da operação para atender o modelo Dessem. Na ocasião, o Operador informou que será implementado o conceito de Carga Global na programação diária, ou seja, será considerada a totalidade da geração de usinas que injetam energia nos sistemas de distribuição e transmissão do SIN. A notícia será formalmente divulgada no próximo PMO, e respeitará a antecedência estabelecida na Resolução do CNPE 07/16, de forma a ser implementada apenas em fevereiro de 2021. A apresentação realizada no evento está disponível no portal SINtegre.



Limites do PLD 2021

No dia 15.12, a Diretoria da Aneel aprovou por unanimidade os limites máximo e mínimo do PLD para o ano de 2021, quais sejam: (i) PLD_{min} = R\$ 49,77/MWh; (ii) PLD_{max_estrutural} = R\$ 583,88/MWh; e (iii) PLD_{max_horário} = R\$ 1.197,87/MWh. **A íntegra da Nota Técnica emitida pela SGT/Aneel está disponível no site da Abraceel, seção “Biblioteca>Contribuições e Notas Técnicas”.**

REN 843/19 – Diretrizes para elaboração do PMO e formação do PLD

A Resolução Normativa 843/19, que trata da governança do PLD, foi alterada de forma a adequar aspectos formais em relação ao início do preço horário em 2021, em especial sobre o horário limite para divulgação dos dados e protocolo de contingência. Os aperfeiçoamentos foram aprovados pela Diretoria da Aneel no dia 15.12, que, além das mudanças citadas, sugeriu pequenas adaptações, que foram acatadas, de forma a explicitar que o CMO corresponde a um dos produtos do PMO e que as revisões se subdividem em semanais e diárias, além de incluir as funcionalidades do modelo Dessem. As alterações entram em vigor no dia 01.01.21.

Regras 2021

Na 47ª Reunião Pública da Diretoria da Aneel, foram aprovadas, por unanimidade, as regras de comercialização para o ano de 2021 e a abertura da 3ª fase da consulta pública 42/20, com prazo de contribuição até 01.02.21, que objetiva receber contribuições para aprimoramento dos módulos de encargos e de alocação de geração própria, especificamente quanto ao cálculo da geração de uso exclusivo para efeitos do pagamento de encargos. A Abraceel sugeriu na 2ª fase da CP Aneel 42/20 que discussões de natureza normativa e que alterem a alocação de custos entre os agentes fossem realizadas em consulta pública específica e precedida de Análise de Impacto Regulatório. A área técnica da Agência (SRM/Aneel), por conseguinte, acatou a contribuição e informou que questões vinculadas à alocação de custos do despacho eletroenergético com o modelo Dessem, serão tratadas

em 2021, em um processo específico. Para mais informações acesse: bit.ly/2K5bXFC.

Lançamento do PNE 2050

No dia 16.12, o Ministério de Minas e Energia realizou cerimônia de lançamento do Plano Nacional Energético 2050, que consiste em um conjunto de recomendações e diretrizes a serem seguidas na definição das estratégias ao longo do horizonte de 2050 pelo setor de energia. A versão final do documento contemplou sugestão da Abraceel apresentada no âmbito da Consulta Pública MME 95/20, sobre reduzir o horizonte de resolução do desafio que trata da liberdade de escolha do consumidor de eletricidade na baixa tensão. Assim, na minuta em discussão pública era proposto que esse desafio fosse resolvido até 2040, e agora, no documento publicado, a conclusão prevista foi antecipada para até 2030. Ademais, foi definido o prazo de cinco anos para republicações do novo PNE. **A íntegra do documento está disponível em:** <http://bit.ly/3r5jmFG>



PDE 2030

O Ministério de Minas e Energia (MME) abriu a consulta pública 101/20, com objetivo de aprimorar o Plano Decenal de Expansão de Energia 2030 (PDE 2030). O prazo de contribuição é até o dia 13.01.21. **Para mais informações acesse:** <https://bit.ly/3ago2Cw>.

Workshop ANP – Modelo Conceitual do Mercado de Gás

A ANP realizará, em 11.01.21, às 14h, o 1º Workshop sobre o modelo conceitual do mercado de gás. O documento é objeto da consulta prévia da Agência 01/20, cujo prazo para envio de contribuições foi prorrogado até 18.01.21. O evento terá ainda participação do Ministério de Minas e Energia e do Ministério da Economia, convidados para apresentar uma visão geral do programa Novo Mercado de Gás e os desafios tributários da indústria do gás natural, respectivamente. As inscrições podem ser realizadas até o dia 07.01.20, às 12h, com envio do nome e contatos por e-mail para o endereço sim@anp.gov.br. Os interessados em realizar exposição no evento devem informar o pedido junto com a solicitação de inscrição e encaminhar a apresentação. **Para mais informações acesse:** <https://bit.ly/3mmvTBb>.

Mandado de segurança – Sefaz-CE

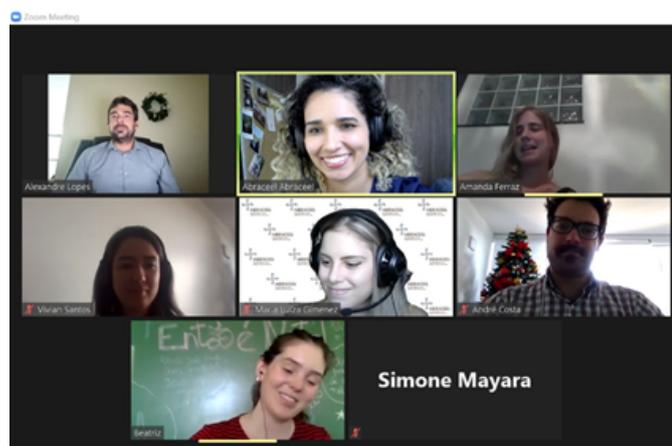
Após o deferimento da liminar impetrada pela Abraceel contra a Sefaz-CE, que busca que a Secretaria não promova nenhum ato de cobrança do ICMS-ST para o período anterior ao Decreto Estadual 32.904/18, o Estado do Ceará apresentou manifestações nos autos do mandado de segurança com os seguintes argumentos: (i) contra a legitimidade da Abraceel em impetrar mandado de segurança; (ii) Sefaz-CE não é autoridade coatora, por não ter praticado ou ordenado nenhum ato reputado ilegal ou abusivo; e (iii) mandado de segurança não seria a via adequada para discussão da questão. Diante dessa manifestação, nossos advogados dos escritórios

Ganim e VBSO irão responder formalmente, além de tentar contato com o Desembargador responsável. Assim que obtivermos demais informações, comunicaremos aos associados, ressaltando que a liminar da Abraceel continua vigente.



Abraceel realiza treinamento para Frente Parlamentar pelo Livre Mercado

No dia 15.12, a Vice-Presidência de Estratégia e Comunicação realizou treinamento sobre os projetos de lei da portabilidade (PLS 232/2016 e PL 1917/2015) para a assessoria técnica da Frente Parlamentar pelo Livre Mercado. Na oportunidade, Alexandre Lopes abordou todos os pontos do projeto necessários para a modernização do setor e a abertura integral do mercado livre.



Aprimoramento do Submódulo 1.1 do PdC – Adesão à CCEE

A Aneel emitiu a Nota Técnica 144/20, que apresenta análise da Superintendência de Regulação Econômica e Estudos do Mercado (SRM) para o aprimoramento do Submódulo 1.1 “Adesão à CCEE” dos Procedimentos de Comercialização (PdC), com vistas a, entre outros, estabelecer condições para adesão à Câmara de Produtores Independentes com diferimento de habilitação técnica, de forma a permitir-lhes registro antecipado de contratos de compra e de venda de energia elétrica firmados no ACL. Vale lembrar que o tema também foi objeto de contribuição recente da Abraceel na discussão de aprimoramentos dos PdCs. Diante do exposto, a SRM recomendou abertura de consulta pública para tratar do tema. O processo foi sorteado para relatoria do diretor Sandoval Feitosa. **A íntegra da Nota Técnica está disponível no site da Abraceel, seção “Contribuições e Notas Técnicas”.**

Acesso e conexão ao sistema de transmissão

Na 47ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria da Aneel, realizada no dia 15.12, foi discutido o resultado da primeira fase da consulta pública 13/20, que tratou do aperfeiçoamento das regras que estabelecem condições de acesso e conexão ao sistema de transmissão. Após análise das contribuições, as áreas técnicas envolvidas no processo realizaram alterações na AIR original e propuseram mudanças nas resoluções normativas vigentes. As alterações contemplam as contribuições da Abraceel, sendo elas: (i) cronograma de redução

dos prazos para emissão de parecer de acesso pelo ONS; e (ii) conjunto de medidas para tornar a celebração do CCT mais ágil e transparente. Dessa forma, foi aberta a segunda fase da CP 13/20, com prazo de contribuição até o dia 01.02.21, para discutir as alterações normativas propostas, bem como a consolidação da regulamentação de acesso e classificação das instalações nas regras dos serviços de transmissão de energia elétrica. **Os documentos disponíveis na CP podem ser acessados em: <https://bit.ly/3gRhega>.**

Abertura integral do mercado brasileiro de energia elétrica

No dia 15.12, Victor Ribeiro, Gerente Regulatório da Thymos Energia, publicou artigo na plataforma Broadcast Energia sobre “Por que realizar a abertura integral do mercado de energia no Brasil?”, ressaltando pontos do estudo realizado pela Thymos para a Abraceel. **A íntegra do artigo pode ser acessada na área restrita do site da Abraceel, seção “Documentos Gerais”.**

Pauta Aneel

No dia 21.12, às 14h30, a diretoria da Aneel irá deliberar em reunião extraordinária sobre: (1) alteração da REN 792/2017, sobre o Programa Piloto de Resposta da Demanda, (2) abertura de Consulta Pública para regulamentar o art. 1º da MP 998/2020, sobre recursos em projetos de pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética não comprometidos que serão destinados à modicidade tarifária, (3) requerimento administrativo interposto pela CEA para o recebimento prioritário de valores contabilizados nos próximos eventos de liqui-

dação do MCP, e (4) pedido de medida cautelar interposto pelo Banco BTG Pactual S.A. – BTG para suspender os efeitos na formação de preços antes de 04.01.2021 em virtude da operação excepcional dos reservatórios das UHEs da bacia do Rio São Francisco.

Indicação de Tabita Cheng é aprovada pela Comissão de Infraestrutura do Senado

A Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado aprovou no dia 14.12, a indicação de Tabita Cheng para ocupar uma das vagas de diretora da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Tabita ocupará a vaga do diretor Felipe Kury. A mensagem com sua indicação (MSF 97/2020) recebeu parecer favorável do senador Eduardo Gomes (MDB-TO) com 12 votos favoráveis e 1 contrário. Para assumir o cargo a indicação de Tabita ainda tem que ser aprovada no Plenário do Senado. A expectativa é que a deliberação também aconteça apenas em 2021. Tabita é engenheira de produção formada pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Possui pós-graduação em engenharia do petróleo pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ) e mestrado em engenharia mecânica também na PUC. Em 2019, cursou MBA em gestão de petróleo e gás natural na Geneva Business School, na Suíça.



A importância da comunicação para o mercado livre de energia

Ângela Oliveira, diretora de Relações Institucionais da Abraceel, participou de live da associada 2W Energia, que discutiu a importância da comunicação na expansão do mercado livre de energia. Na ocasião, destacou as iniciativas da Abraceel para cumprir um dos seus principais objetivos, isto é, difundir e conscientizar a população sobre os benefícios e oportunidades do mercado livre de energia. Dentre as atividades, a pesquisa Ibope sobre o que pensa e quer o brasileiro do setor de energia, cartilhas sobre o mercado, divulgação mensal do Boletim Abraceel da Energia Livre, entre outras iniciativas disponibilizadas no site e nas redes sociais da Associação. A íntegra está disponível no canal da 2W no YouTube: <https://www.youtube.com/watch?v=H92XxdtFxGM>



LIVE: A Importância da Comunicação para a Expansão do Mercado Livre


Ângela Oliveira,
Diretora de Relações
Institucionais da Abraceel


Claudio Ribeiro,
CEO
da 2W Energia

[CLIQUE/TOQUE AQUI PARA VOLTAR PARA O ÍNDICE](#)



PRÓXIMA SEMANA

21.12 – Segunda-feira: 4ª Reunião Pública Extraordinária da Diretoria da Aneel de 2020 vai analisar, entre outros processos, o Pedido de Medida Cautelar interposto pelo Banco BTG Pactual S.A. – BTG com vistas à suspensão de efeitos na formação de preços antes de 4 de janeiro de 2021 em virtude da operação excepcional dos reservatórios das Usinas Hidrelétricas – UHEs da bacia do Rio São Francisco, objeto da reunião do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CMSE ocorrida no dia 27/11/2020 e da Resolução ANA 51/2020, às 14:30;

Diretoria Executiva se reúne com Paulo Cesar Domingues, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento do MME, às 15h.

23.12 – Quarta-feira: Último dia de atividades da Abraceel. Os trabalhos retornam no dia 04.01.2021. A Diretoria Executiva estará de plantão no período para eventuais necessidades dos associados.

[CLIQUE/TOQUE AQUI PARA VOLTAR PARA O ÍNDICE](#)